# **FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

# **PROGRAMA DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS APLICADAS DA FOB USP**

**Orientador Específico**

|  |
| --- |
| Nome do solicitante: |
| Área de concentração solicitada: |

Em resposta a solicitação da CCP e CPG encaminhamos a análise do pedido de credenciamento baseada nos critérios do Regulamento do Programa Ciências Odontológicas Aplicadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **Atende/**  **Não atende** | **JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS** |
| Linha de pesquisa de atuação dentro do programa. |  |  |  |
| Disciplina(s) de pós-graduação como colaborador / responsável, nos **últimos cinco anos** no programa ou programa externo. |  |  |  |
| Número de orientações:  Como orientador principal de **pelo menos** 1 (uma) orientação de Iniciação Científica **ou** trabalho de conclusão de curso de graduação, **ou** de 1 (uma) dissertação de Mestrado **ou** de 1 (uma) Tese de Doutorado, no escopo do Programa/área.. | Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão |  |  |
| Mestrado (obrigatório para credenciamento específico de Doutorado) |  |  |
| Doutorado |  |  |
| Participações nos **últimos 4 (quatro) anos**, como autor de anais/resumos em pelo menos 3 (três) eventos científicos no Brasil ou exterior, dentro do escopo da Odontologia de acordo com o Programa/área. |  |  |  |
| Artigos científicos publicados nos últimos 4 (quatro) anos de acordo com o JCR/ISI ou Scopus, conforme a coluna ao lado. **Obrigatório o mínimo de três artigos científicos publicados em periódicos indexados, JCR ≥0.8**. | JCR ≥0.8 (Obrigatório 3 publicações) |  |  |
| JCR <0.8: |  |  |
| Sem fator impacto: |  |  |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS: | | | |

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Parecerista

LEGISLAÇÃO PARA CONSULTA

**X - ORIENTADORES E COORIENTADORES**

**X.1** A decisão sobre o credenciamento ou recredenciamento de um orientador será deliberada pela CPG após encaminhamento pela CCP, conforme critérios mínimos especificados neste regulamento.

**X.2** O número máximo de orientados por orientador é dez (10). Adicionalmente, o orientador poderá coorientar até cinco (5) alunos.

**X.3** Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos. Credenciamentos específicos são para orientar um determinado aluno.

**X.4** O credenciamento pleno de orientadores terá validade de três (3) anos.

**X.5** Para credenciamento ou recredenciamento, o solicitante deverá encaminhar pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para continuar atuando junto ao programa. Deverá também anexar ao pedido o link do currículo Lattes (ou Curriculum Vitae atualizado no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) e cadastro no ResearchID e ORCID. Adicionalmente, deverá preencher e enviar formulário próprio disponível online na página do programa, com comprovantes dos últimos três anos.

**X.6 Credenciamento Pleno de Orientadores:**

X.6.1 O número máximo de 2 (dois) orientados deverá ser respeitado a cada novo credenciamento dos orientadores plenos. O candidato deve apresentar resultados (exemplos: artigos, resumos, patentes, premiações e outros) e atividades que contemplem pelo menos uma linha de pesquisa da área de concentração e do programa para a qual solicitou o credenciamento na área da avaliação do programa (Odontologia), de acordo com os requisitos abaixo:

a. Ter participação comprovada em disciplina de pós-graduação na área de atuação nos últimos cinco anos no programa ou programa externo;

b. Ter sido orientador principal de pelo menos 2 (duas) orientações distintas de Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação, ou de 1 (uma) dissertação de Mestrado ou de 1 (uma) Tese de Doutorado, no escopo do Programa/área;

c. Ter participado nos últimos 4 (quatro) anos, como autor de anais/resumos em pelo menos 3 (três) eventos científicos no Brasil ou exterior, dentro do escopo da Odontologia de acordo com o Programa/área;

d. Ter publicado nos últimos 4 (quatro) anos pelo menos 4 (quatro) artigos científicos em periódicos com valores (JCR/ISI ou Scopus) igual ou maior que 0,8, sendo um dos artigos, publicado em periódico com valor (JCR/ISI ou Scopus) igual ou maior que 1,0, no escopo do Programa/área, sendo pelo menos em 2 (dois) artigos como primeiro autor, último autor ou autor correspondente.

**X.7 Recredenciamento de Orientadores**

X.7.1 Para o recredenciamento pleno, o docente deverá solicitar renovação de seu credenciamento a cada 3 (três) anos. Serão observados os seguintes critérios, realizados nos últimos 4 (quatro) anos:

a. Ter concluído a orientação de no mínimo 1 (uma) dissertação e/ou tese no escopo do Programa/área;

b. Ter ministrado disciplina no programa;

c. Ter participado nos últimos 4 (quatro) anos, como autor de anais/resumos em pelo menos 4 (quatro) eventos científicos no Brasil ou exterior, dentro do escopo da Odontologia de acordo com o Programa/área;

d. Ter publicado nos últimos 4 (quatro) anos pelo menos 4 (quatro) artigos científicos em periódicos com valores (JCR/ISI ou Scopus) igual ou maior que 0,8, sendo 2 (dois) dos artigos, publicados em periódico com valor JCR/ISI ou Scopus igual ou maior que 1,0, no escopo do Programa/área, sendo pelo menos em 2 (dois) artigos como primeiro autor, último autor ou autor correspondente.

**X.8 Credenciamento Específico de Orientadores**

X.8.1 O solicitante de credenciamento específico poderá orientar no máximo 2 alunos simultaneamente. A solicitação de credenciamento específico para orientar doutorado exige que o solicitante tenha concluído pelo menos uma orientação de mestrado. Será permitida a orientação de apenas um aluno de doutorado por vez. O docente deve apresentar resultados (exemplos: artigos, resumos, patentes, premiações e outros) e atividades que contemplem pelo menos uma linha de pesquisa da área de concentração e do programa para a qual solicitou o credenciamento na área da avaliação do programa (Odontologia), de acordo com os requisitos abaixo:

a. Ter participação comprovada em disciplina de pós-graduação na área de atuação nos últimos cinco anos no programa ou programa externo;

b. Ter sido orientador principal de pelo menos 1 (uma) orientação de Iniciação Científica ou trabalho de conclusão de curso de graduação, ou de 1 (uma) dissertação de Mestrado ou de 1 (uma) Tese de Doutorado, no escopo do Programa/área;

c. Ter participado nos últimos 4 (quatro) anos, como autor de anais/resumos em 3 (três) eventos científicos no Brasil ou exterior, dentro do escopo da Odontologia de acordo com o Programa/área;

d. Ter publicado nos últimos 4 (quatro) anos pelo menos 3 (três) artigos científicos em periódicos com valores (JCR/ISI ou Scopus) igual ou maior 0,8, no escopo do Programa/área, sendo pelo menos em 2 (dois) artigos como primeiro autor, último autor ou autor correspondente.

**X.9 Credenciamento de Coorientadores**

X.9.1 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de mestrado será de 17 (dezessete) meses.

X.9.2 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado será de 32 (trinta e dois) meses.

X.9.3 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado direto será de 35 (trinta e cinco) meses.

X.9.4 Para credenciamento de coorientadores, o solicitante deverá ter título de doutor e apresentar justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação do coorientador em relação ao orientador e ter pelo menos dois artigos científicos e indexados no Scopus, PubMed ou WebofScience e outros produtos (apresentações em eventos científicos, publicações em anais, orientações de alunos, patentes) relacionados com o tema da dissertação/tese o qual ele irá coorientar.

**X.10 Orientadores Externos**

**X.10.1** Orientadores externos à Unidade deverão ter preferencialmente credenciamento específico, de acordo com item X.8 deste Regulamento.

**X.10.2** Nos pedidos referentes ao credenciamento de orientadores externos à USP, incluindo Jovens Pesquisadores, Pós-doutores, Professores Visitantes, Pesquisadores Estagiários, Professores seniores e outros, deverão ser observados ainda os seguintes aspectos:

1. Justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição inovadora do projeto para o programa de pós-graduação;
2. Identificação do vínculo do interessado (ex: jovem pesquisador), mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa;
3. Demonstrar a existência de infraestrutura (física, material e/ou de equipamento);
4. Demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação do pós-graduando;
5. Manifestação de um professor da instituição ou supervisor, com a anuência do chefe do departamento ou equivalente, demonstrando concordância quanto à utilização do espaço para o desenvolvimento da orientação solicitada e à manutenção das condições para a execução do projeto do pós-graduando;
6. Curriculum vitae do interessado devendo constar, caso se aplique, as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
7. Demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado (caso o interessado não comprove vínculo institucional estável o período de permanência na instituição da USP deverá ser de pelo menos 75% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese);
8. Mesmos critérios de produção científica do item X8.1 (para credenciamento específico de orientadores).

(NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR)